



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1002

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1002

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.858, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

“Suspende provisória e parcialmente a vigência do Decreto nº 4.856/2023, que trata da aprovação do Regulamento Geral de Funcionamento do “PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA - Prainha de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que após aproximadamente 03 (três) anos o Parque Turístico João Simão Garcia - prainha de Buritama, se encontrava fechado para os turistas, primeiro por conta da pandemia que alastrou o mundo inteiro, e depois por conta das obras de revitalização, que se finda nesta data.

CONSIDERANDO a programação de reinauguração do referido Parque, agendada para a data de amanhã **14 de outubro de 2023**.

CONSIDERANDO o inegável potencial turístico do Município de Buritama, inclusive possuindo o selo de MIT - Município de Interesse Turístico, e prestes a alcançar o posto de Estância Turística, aliado a extrema importância da ampliação da divulgação deste potencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, provisória e parcialmente durante o dia 14 de outubro de 2023, a vigência do Decreto Municipal nº 4.856/2023 que aprovou o Regulamento Geral de Funcionamento do “PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA - Prainha de Buritama”.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior, não incidirá sobre a prática de preços públicos pela utilização dos quiosques, e nem sobre as demais regras de condutas nele estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de outubro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.859, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre reversão ao patrimônio público do imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a Sra. Rosemary Aparecida da Silva, proprietária da Empresa Rosemary A da Silva Produtos Agrícolas Me - CNPJ nº 14.339.511/0001-47, IE nº 230.012.560-110, apresenta sua RENUNCIA aos terrenos localizados no Distrito Industrial, sito a Avenida Santa Barbara nº 281, Lotes 17 e 18 da Quadra C, objeto de Doação realizada através do Contrato Particular de Doação com Encargos.

CONSIDERANDO que em 14 de abril de 2023, o servidor Giancarlo Sanches Mestriner - Presidente da Comissão Municipal Industrial, através do protocolo nº 2163/2023 de 14.04.2023, nos encaminha os referidos documentos depois de analisados pela Comissão Industrial e Procuradoria Jurídica do Município, e solicita providências quanto a expedição do ato de reversão do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a reversão ao patrimônio público municipal, sem ônus ao erário, bem como a qualquer direito que a empresa possui e que venha a possuir em relação as benfeitorias que por ventura estejam construídas, nos Lotes 17 e 18 da Quadra C, sito a Avenida Santa Barbara, em Buritama (SP) do Parque Industrial Belizário Severino Pereira, outrora cedido seu direito real de uso à Empresa Rosemary A da Silva Produtos Agrícolas Me - CNPJ nº 14.339.511/0001-47, IE nº 230.012.560-110.

Art. 2º - Deverá a Procuradoria Jurídica do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos do Município, com urgência, e se necessário, adotar todas as providências administrativas e judiciais, necessárias à plena e total reintegração na posse do imóvel ora revertido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 13 de outubro de 2023; 106 anos de

Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1002

Página 3 de 3

DECRETO Nº 4.860, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara Hóspede Oficial do Município de Buritama, os Excelentíssimos Senhores Carlão Pignatari - Deputado Estadual e Roberto de Lucena - Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as visitas do Excelentíssimo Senhor Carlão Pignatari - Deputado Estadual, Familiares e Assessoria do Deputado Vinicius Rapozo Carvalho - Deputado Federal, Senhor Roberto de Lucena - Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e demais Autoridades da Região, no dia 14 de outubro de 2023, para participarem da reinauguração do Parque Turístico João Simão Garcia;

CONSIDERANDO que o Deputado Vinicius Rapozo Carvalho estará em viagem para Londres, o que o impedirá que participar do referido evento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Hóspedes Oficiais de Buritama, o Senhor Carlão Pignatari - Deputado Estadual e Assessores, Familiares e Assessores do Deputado Vinicius Rapozo Carvalho - Deputado Federal, Senhor Roberto de Lucena - Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e demais Autoridades da Região, que estará visitando o Município de Buritama, no dia **14 de outubro de 2023**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a recepção das autoridades, convidados e Equipe de Trabalho, correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 13 de outubro de 2023, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria